



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 458/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 312.780,37 (Trezentos e doze mil setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º- O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente de recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 248.430,04 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) e o valor de R\$ 64.350,33 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) de recursos proveniente de superávit financeiro destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de agosto de 2019.


JOÃO DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL